Urbanitários Caema

Urbanitários do Maranhão 38 anos de luta organizada

Informativo do Sindicato dos Urbanitários MA
25 de Maio de 2023

Campanha Salarial dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Caema 2023

Negociações avançam, mas tem luta pela frente

O StiuMa apresenta agora a síntese da primeira contraproposta da Caema em resposta à Pauta de Reivindicações dos/as Trabalhadores/as.

A Contraproposta da Caema chega após três rodadas de negociações entre representantes da empresa e representantes dos trabalhadores. Negociações que transcorrem dentro da normalidade, com debate respeitoso e fluxo esperado.

Importante destacar que esta contraproposta ainda não responde a todas as cláusulas. A Caema respondeu a maioria delas, mas solicitou mais um prazo para apresentação do último bloco de cláusulas que alega ainda está analisando (ver quadro).

Dessa forma, já há nova reunião de negociação agendada para a próxima Segunda (29/05).

Cláusulas que a Caema ainda está analisando e não apresentou contraproposta

CLÁUSULA 31 - ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA 12 - AUXÍLIO A FILHOS QUE SEJAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA 42 - JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA 55 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

CLÁUSULA 54 - SEGURO DE VIDA E ACIDENTE

CLÁUSULA 64 - DIÁRIAS

CLAUSULA 77 - CARGOS GRATIFICADOS

No geral, avaliamos que a contraproposta é razoável, atende algumas coisas e mantém os direitos conquistados no ACT vigente na maioria das cláusulas respondidas, assim como aceita três das cláusulas novas propostas (ver a seguir, a partir da página 2). No entanto, ainda há vários pontos importantes a serem discutidos, onde precisamos avançar mais.

Na maioria das cláusulas onde nossa Pauta propõe alteração é para tirar o limitante de estender o benefício para empregados admitidos até 2019. Nesses casos, quase sempre, a empresa propõe manter a redação com o limitante, argumentando que não houve admissão de novos empregados depois desse período, nem há previsão para tal, portanto não prejudicaria nenhum trabalhador/a do quadro da empresa.

Tirando esse ponto, **o Sindicato destacaria para análise mais cuidadosa as cláusulas:**

18 - Acompanhamento a Dependente em Caso de Doença;

44 - Horas Extras;

48 - Auxílio Luto;

49 - Auxílio Alimentação;

50 - Plano de Saúde;

56 - Auxílio Creche.

Na síntese a seguir, comentamos a proposta da empresa para estas cláusulas, destacando as principais divergências.

Agora, é hora da categoria analisar e deliberar. A decisão democrática da maioria dará o norte para nosso posicionamento na negociação do dia 29.

Juntos, sintonizados e mobilizados, seguimos na luta por um Acordo Coletivo digno e decente.

➡

SÍNTESE DA 1ª CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA

CLÁUSULA 2ª - SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA – Manter como está no ACT vigente.

CLÁUSULA 3ª – ADICIONAL NOTURNO – Manter como está no ACT vigente.

CLÁUSULA 4ª – EXAME MÉDICO PERIÓDICO – Manter como está no ACT atual.

CLÁUSULA 6ª – INDENIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS – Manter comoo está no ACT atual.

CLÁUSULA 7ª – ANUÊNIO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 8ª – ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO– Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 9ª – TRANSPORTE GRATUITO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 10 – CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 11 – REPARAÇÃO DE DANOS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 13 – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 14 – PARCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 15 – MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 16 – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS – Manter como no ACT atual

CLÁUSULA 17 – PENDÊNCIAS TRABALHISTAS – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 18 – ACOMPANHAMENTO A DEPENDENTE EM CASO DE DOENÇA – Caema não aceitou proposição de alteração do segundo parágrafo para que as faltas sejam analisadas para fim de abono a partir do 4º dia de internação. Mantém o abono automático só para o primeiro dia de internação.

CLÁUSULA 19 – RECOLHIMENTO DO FGTS E INSS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 20 – CUSTO PARA COM A DEFESA DOS TRABALHADORES CONTRA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS DE QUALQUER NATUREZA – Manter ACT atual.

CLÁUSULA 21 – INFORMAÇÕES GERAIS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 22 – PREVENÇÃO DE L.E.R. / DORT – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 23 – PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEPEND. QUÍMICAS – Manter ACT atual.

CLÁUSULA 24 – CONCESSÃO DE FOLGA COM ABONO DE PONTO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 25 – ADICIONAL DE PERCURSO – Caema propõe atualizar pela inflação do período.

CLÁUSULA 26 – ABONO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 27 – RECESSO NATALINO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 28 – TRATAMENTO IGUALITÁRIO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 29 – LICENÇA-PRÊMIO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 30 – TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 31 – UNIFORME – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 32 – CONDIÇÕES DE TRABALHO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 34 – DATA BASE – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 35 – RELAÇÕES E ATIVIDADES SINDICAIS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 36 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 37 – DISPENSA PARA AMAMENTAR – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 38 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 39 – ABONO DE PONTO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 40 – REUNIÕES – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 41 – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR – Manter como no ACT vigente

CLÁUSULA 43 – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE – Manter como no ACT vigente

CLÁUSULA 44 – HORAS-EXTRAS – A Caema insiste em não pagar as horas extras trabalhadas em viagem a serviço, inclusive referente ao deslocamento, propondo a compensação por horas de folga sem anuência do trabalhador. Sindicato insiste em rever esse procedimento.

CLÁUSULA 46 – CALENDÁRIO DE PAGAMENTO – Manter como no ACT vigente

CLÁUSULA 47 – VALE TRANSPORTE – Manter como no ACT vigente

➡

SÍNTESE DA 1ª CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA CONTINUA

CLÁUSULA 48 – AUXÍLIO-LUTO – A Caema propõe reajuste pela inflação do período. Mas o principal ponto de divergência é o parágrafo segundo (reafirmado no sexto) onde a empresa exige comprovação de dependência através de Declaração de Imposto de Renda ou inscrição como beneficiário do Plano de Saúde CAEMA, o que dificulta o acesso ao benefício.

CLÁUSULA 49 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – A Caema propõe reajuste pela inflação, passando o tíquete para R$ 1.369,60 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e não corrige as faixas de remuneração na tabela de desconto. O Sindicato entende que é importante negociar esses dois pontos. O auxílio extra (natalino) está garantido no valor de 100%.

CLÁUSULA 50 – PLANO DE SAÚDE – No geral, a Caema propõe manter como no ACT vigente, mas o principal problema é que a empresa não atualiza as faixas salariais na tabela de participação do empregado.

CLÁUSULA 51 – ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS EMPREGADOS – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 53 – PISO SALARIAL – A empresa não concorda com o valor proposto na nossa Pauta de Reivindicações, mas corrige o piso pelo salário simultaneamente ao reajuste do mínimo, sem esperar a data base, o que deixa o piso abaixo do salário mínimo por cinco meses.

CLÁUSULA 55 – PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – Mantém como no ACT atual.

CLÁUSULA 56 – AUXÍLIO-CRECHE – A CAEMA propõe reajuste pela inflação do período, ficando no valor de R$ 311,45 (Trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). O StiuMa entende que pela importância do benefício precisamos insistir num percentual de reajuste melhor.

CLÁUSULA 57 – AUXÍLIO-EDUCAÇÃO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 58 – ESTABILIDADE GARANTIDA – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 59 – CONCURSO PÚBLICO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 60 – ASSÉDIO MORAL E SEXUAL – Caema concorda com os ajustes de redação propostos pelo StiuMa.

CLÁUSULA 61 – MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADO – Manter ACT vigente.

CLÁUSULA 62 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 63 – PENOSIDADE – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 65 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTENTE SOCIAL NO INTERIOR – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 65 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTENTE SOCIAL NO INTERIOR – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 66 – LICENÇA-MATERNIDADE – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 67 – CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA O LEITURISTA – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 68 – ADICIONAL DE COTA DE SUPERVISÃO – A Caema concorda com a proposta de revisar a norma de Cota de Supervisão através de Comissão Paritária com o STIU-MA. Falta apenas estabelecer prazo para instalação da Comissão. Em mesa, foi discutido 60 dias após assinatura do Acordo.

CLÁUSULA 69 – DISPENSA INCENTIVADA - Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 70 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 71 – ADICIONAL DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 72 – HORÁRIO FLEXÍVEL – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 73 – INFORMAÇÃO DAS FALTAS NO CONTRACHEQUE – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 74 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULA 75 – PROGRAMA DE MODELAGEM DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO – Manter como no ACT atual.

CLÁUSULA 76 – CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE – Manter como no ACT vigente.

CLÁUSULAS NOVAS *

CLÁUSULA 80 - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – A Caema concorda com a cláusula, mas propôs ajuste na redação incluindo que o prazo de 90 dias para conclusão do processo administrativo transcorre a partir da entrega da documentação completa.

CLÁUSULA 81 - TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO – A Caema concorda

CLÁUSULA 82 - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE PARA ASSERCA - A empresa concorda

** A Caema não respondeu às demais proposições de Cláusulas Novas*